

# antenha-se informado!



Nome: Natália Lourenço 937051287  
Habilitações Literárias: Lci. em Eng<sup>a</sup> Textil e do Vestuário  
Experiência Profissional: Directora de Produção

Nome: Paulo Trindade 965542028  
Habilitações Literárias: Bacharelato em Contabilidade e Lic.  
Pós Laboral em Auditoria  
Experiência Profissional: Estágio Profissional

Nome: Sónia Areias 962876908  
Habilitações Literárias: 9º ano  
Experiência Profissional: Escolhedora e Empilhador

Nome: Próspero Vieira 919418847  
Habilitações Literárias: 12º ano - Curso Electónica Geral, Digital  
e Microprocessadores  
Experiência Profissional: Programação Automatos Omron,  
Simens, Moeller e HMI e Inventer

Nome: Silvânia Felício 933622039  
Habilitações Literárias: 10º ano  
Experiência Profissional: Laboratório e Secretaria

Nome: Ana Rodrigues 231-107047  
Habilitações Literárias: Finalista do Curso de Português e  
Alemão  
Experiência Profissional: Compositora e Locutora

## ► ACIB promove Seminário sobre “Licenciamento Industrial”

Com a publicação do Decreto-Lei nº 69/2003 e do Decreto Regulamentar nº 8/2003, foi revisto o Regime Jurídico do Exercício da Actividade Industrial e regulamentado o Licenciamento da Actividade Industrial.

Neste novo sistema de licenciamento, consagram-se aspectos inovadores, com vista à redução de prazos, simplificação e desburocratização de procedimentos, aprofundando-se o papel da entidade coordenadora, interlocutor único em todo o processo e transferindo-se competências para as autarquias locais.

Foi ainda criado um Regime Transitório, para regular a situação de estabelecimentos industriais em laboração à data da entrada em vigor daquele diploma e sem licença de exploração, regime esse que termina a 9 de Maio próximo.

Atenta a esta realidade e ciente da necessidade de esclarecer os empresários da Bairrada quanto a esta temática, a ACIB Associação Comercial e Industrial da Bairrada, vai realizar no próximo dia 21 de Abril, pelas 14h 15m, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, um seminário subordinado ao tema: “Licenciamento Industrial”

Este seminário contará com a presença do Director de Serviços da Indústria da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Eng. Avelino Rodrigues, que fará a apresentação do Regime do Licenciamento Industrial e esclarecerá os presentes, quanto a questões relacionadas com esta temática.

Estará também presente um representante da empresa Vimartins, Lda., que apresentará o seu testemunho em relação à matéria em análise.

Com este seminário, pretende-se esclarecer os participantes relativamente ao enquadramento Legal do Licenciamento Industrial e do Exercício da Actividade Industrial.

Para mais informações sobre esta iniciativa, ou inscrições, deverá ser contactada a ACIB, através do telefone 234 730 320 ou e-mail [acib@acib.pt](mailto:acib@acib.pt).

## ► Curso de Técnicos Superiores de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho

Tendo como objectivo promover a Formação qualificada de especialistas de nível superior, no domínio da Segurança e Higiene no Trabalho, proporcionar a aquisição de conhecimentos, assegurar o desenvolvimento de competências enquadráveis nos parâmetros e nas exigências inerentes e necessárias ao exercício

Delegação de Anadia:

Av. Eng.º Tavares da Silva  
Ed. do Paço, Bloco 1 Loja A  
3780-203 Anadia

Telef. 231 516 761 Fax. 231 516 769  
E-mail: [anadia@acib.pt](mailto:anadia@acib.pt)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA [www.acib.pt](http://www.acib.pt)

BAIRRADA DO BAIRRO  
Impulsor do dinamismo  
Câmara Municipal



Concelho – 3770 Oliveira do Bairro, Telefone 234 732 100, Fax 234 732 112

antenha-se informado!

...mantenha-se informado!

- Preenchimento directo da informação do relatório, através da utilização de uma aplicação informática de recolha disponibilizada pela Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP), em [www.deep.msst.gov.pt](http://www.deep.msst.gov.pt);

- Utilização de aplicação de recolha da própria empresa, que cumpra os parâmetros de normalização e validação respeitantes à estrutura dos dados, à utilização dos conceitos e às classificações solicitadas.

A informação a enviar às entidades competentes, em suporte digital ou por correio electrónico, terá de ser previamente validada e encriptada, através da utilização de uma das aplicações informáticas (de recolha ou de validação) disponibilizadas pela DGEEP.

#### **Destinatários**

Em suporte digital (disquete ou CD-ROM):

Um original ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST) para:

- DSPRP Direcção de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais (Av. da República, n.º 84 5º, 16000-205 Lisboa) ou;

- Núcleo de Prevenção da Delegação de Coimbra (Av. Fernão Magalhães, 447 1º, 3000-177 Coimbra) ou;

- Área Técnica do Porto (R. Gonçalo Cristóvão, 217 6º/7º, 4000-269 Porto).

Terá ainda de ser enviado um original ao delegado concelhio de saúde da área onde o estabelecimento está situado.

Por correio electrónico (e-mail) deverá ser enviado para o endereço:

[relatório-shst-2004@deep.msst.gov.pt](mailto:relatório-shst-2004@deep.msst.gov.pt)

Em suporte de papel (modelo 1714-INCM):

O envio é efectuado tendo em conta a localização do estabelecimento, ao delegado concelhio de saúde e à delegação ou subdelegação do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST).

#### **► IVA - Facturas “pró-forma”**

As facturas “pró-forma” devem conter uma menção de não dedutibilidade de IVA para que os sujeitos passivos, e com base em tais documentos, não exerçam a dedução do imposto neles mencionado, com o argumento de que contém todos os elementos exigidos pelo n.º 5 do artigo 35º do CIVA.

Tudo porque os emitentes destes documentos, por os mesmos

não dizerem respeito a efectivas transmissões de bens ou prestações de serviços, não realizam a sua liquidação.

Deste modo, os emitentes de “facturas pró-forma”, “orçamentos”, “pedidos de adiantamentos” ou de outros documentos equivalentes que não respeitem a efectivas transmissões de bens ou prestações de serviços, nem qualquer efectivo pagamento precedendo o momento da realização de operações tributáveis, deverão fazer constar de tais documentos a menção de que os mesmos não conferem o direito à dedução do IVA neles mencionado bem como do tipo do documento emitido.

Se tal não for feito e tal menção não constar dos referidos documentos será, considerado exigível, nos termos do artigo 7º e do n.º 2 do artigo 8º, o imposto mencionado que, põe sua vez, poderá ser objecto de dedução por parte do destinatário do documento.

Caso não sejam cumpridas estas regras, o fisco poderá aplicar multa e juros compensatórios, sem prejuízo da regularização imediata, a favor do Estado, do imposto indevidamente deduzido.

#### **► Venda de Bacalhau tem novas regras**

A venda de bacalhau vai ser sujeita a novas regras a partir do próximo dia 28 de Abril. Recebida favoravelmente quer pelos industriais que pelos exportadores, a nova lei estabelece o que é ou não bacalhau, respectivos teores de sal e de humidade e condições de armazenamento.

Até agora, dificilmente o consumidor distinguia o bacalhau salgado seco do salgado verde ou semi-seco. Ou até poderia estar a comprar água pelo preço do produto seco. E até espécies afins como a abrótea, escamudo, lingue ou bacalhau do Ártico podiam ser vendidas como se do verdadeiro se tratasse.

A partir do final de Abril, apenas três espécies podem ser vendidas como bacalhau o do Atlântico, o da Gronelândia e o do Pacífico.

Também a forma de comercialização será sujeita a novas regras.

Apenas o bacalhau e as espécies afins secas (teor de sal superior a 16% e humidade inferior a 47%) podem ser vendidas sem pré-embalagem.

As semi-secas (teor de sal a 16% e humidade entre 47% e 51%) ou verdes (humidade entre 51% e 58%) terão de ser pré-embaladas.

O armazenamento e a exposição para venda sofrem também alterações, obrigando à manutenção de temperaturas de 4°C ou 7°C conforme o tipo de produtos. A rotulagem e a classificação em função do peso têm igualmente regras precisas.